



Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará SINDACE

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará, fazendo-se presentes em 1ª Convocação os seguintes representantes: Sr. Bruno Iughetti – Presidente do SINDACE; Sra. Nayana Freitas – Secretária Executiva do SINDACE; Sr. Washington Martinelli – Termaco e Tecer; Sr. Igor Pontes – HMS Brasil ; Sr. Ricardo Valente – TERGRAN.

O Presidente do Sindace, Sr. Bruno Iughetti, deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Iniciando os trabalhos, a Assembleia nomeou o Sr. Igor Pontes para presidir, o Sr. Washington Martinelli para secretariar e, como relator, Dr. Bruno Iughetti.

Segue Edital:

O Presidente do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, CONVOCA, com fulcro no Estatuto Social, todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Seção III – Das Assembleias, art. 26 e seguintes do Estatuto Social do SINDACE a ser realizada de forma presencial no dia 07 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), para deliberarem em primeira convocação às 14h00m com a maioria absoluta de votos em relação ao total de associados e, em segunda convocação às 14h30m com qualquer quórum, de acordo com a previsão estatutária, quando se discutirá a seguinte pauta:

1. Aprovação dos reajustes das Clausulas Econômicas, previstas na CCT, negociadas com o SETTAPORT e aplicáveis para o ano de 2024.

Depois de várias colocações e sanadas as dúvidas, foi colocado em votação o item da pauta, o qual foi avaliado conforme detalhamento abaixo:

1. Menor piso da categoria reajustado de acordo com o salário mínimo, acrescido de 3,71% (três ponto setenta e um por cento): ficando o valor de **R\$1.464,38 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**;
2. Reajuste de 3,71% sobre todos os demais pisos da categoria, bem como sobre todas as cláusulas econômicas em CCT (2023/2024).
3. Programa de alimentação: Reajustado para R\$ 655,00
4. Contribuição Assistência Social: reajustada de R\$ 14,00 para R\$ 16,00 por empregado
5. Gestantes e Lactantes: Reajuste de 3,71% passando de R\$ 161,89 para R\$167,90.
6. As demais cláusulas da CCT não sofrerão alterações. Assim, continuarão iguais as cláusulas da CCT anterior (2023/2024).

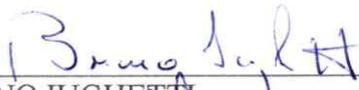


Sindicato das Agências de Navegação Marítima
e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará
SINDACE

Submetidas à apreciação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

E nada mais tendo a tratar, o Presidente da Assembleia, Sr. Igor Pontes, deu a reunião por encerrada e a Sr. Washington Martinelli, Secretário da Assembleia, lavrou esta Ata que depois de aprovada será assinada pelos presentes.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2024.



BRUNO IUGHETTI
Presidente



WASHINGTON MARTINELLI
Representante – TERMACO / TECER



RICARDO VALENTE
Representante - TERGRAN



IGOR PONTES
Representante – HMS Brasil

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TERGRAN – TERMINAIS DE GRÃOS DE FORTALEZA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.524/0001-67, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0071710-2, com sede social estabelecida na Avenida Vicente de Castro, nº 5.061, Cais do Porto, Armazém A-2, Mucuripe, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-422.

OUTORGADO: RICARDO FERREIRA VALENTE, pessoa física, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 202.454.163-15, com endereço comercial na Av. Santos Dumont, 304, Salas 201 a 204, CEP: 60150-160, Fortaleza-CE.

OBJETO: Representar o Outorgante em Assembleia na sede do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará – SINDACE, perante todos os órgãos públicos e em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o Outorgado, a quem confere poderes especiais para representar o Outorgante na Assembleia que ocorrerá dia 07/02/2024, no Sindicato das Agências de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará – SINDACE, para aprovação dos reajustes das cláusulas econômicas, previstas na CCT, negociadas com o SETTAPORT e aplicáveis para o ano de 2024, perante todos os órgãos públicos administrativos e judiciais, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANILDO MUNIZ JUNIOR
Data: 07/02/2024 12:44:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERGRAN – Terminais de Grãos de Fortaleza LTDA.
Vanildo Muniz Júnior
Diretor Operacional

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TECER – TERMINAIS PORTUÁRIOS CEARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 08.247.312/0001-06, sediada na Esplanada do Pecém, s/n, Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.677-000.

OUTORGADO: WASHINGTON MARTINELLI, pessoa física, brasileiro, administrador inscrito no CPF sob o n 831.571.587-91, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 1235, apto 1402 – Varjota, CEP: 60160-110, Fortaleza-CE

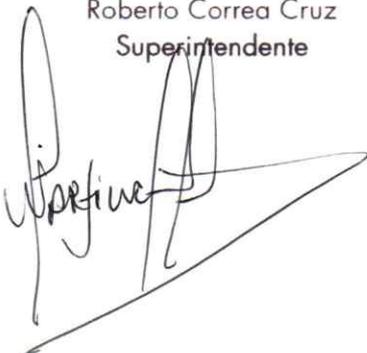
OBJETO: Representar o Outorgante em Assembleia na sede do Sindicato das Agencias de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará – SINDACE, perante todos os órgãos públicos e em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o Outorgado, a quem confere poderes especiais para representar o Outorgante na Assembleia que ocorrerá dia 07/02/2024, no Sindicato das Agencias de Navegação Marítima e dos Operadores Portuários do Estado do Ceará – SINDACE, para aprovação dos reajustes das cláusulas econômicas, previstas na CCT, negociadas com o SETTAPORT e aplicáveis para o ano de 2024, perante todos os órgão públicos administrativos e judiciais, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024

TECER – Terminais Portuários Ceará LTDA.

Roberto Correa Cruz
Superintendente



TECER – Terminais Portuários Ceará LTDA.

Carlos José Castro Silva Maia
Diretor

